COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 64, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 197, de 2025. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo.
RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PODE.
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM: 11/12/25 às 17:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 197, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Cidão da Telepar/PODE, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 197, de 2025** autoriza Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos uma área de 2.997m² (dois mil novecentos e noventa e sete metros quadrados) a ser destacada do lote 98 da Fazenda São Domingos, cadastrada sob o código n° 000.043.097.551-0 que será futuramente desmembrada da matrícula n° 43.418 do 3° Serviço de Registro de Imóveis.

O imóvel será destinado à implantação da Unidade de Saúde Familiar - USF da comunidade Santa Bárbara. Todas as custas e emolumentos incidentes sobre a operação serão suportados integralmente pela municipalidade.

A eficácia da Lei ficará condicionada à regularização dominial do imóvel doado, com a averbação dos lotes junto a matrícula n° 43.418 do 3° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária n° 197, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A medida revela-se alinhada às diretrizes de expansão e modernização da rede municipal de atenção básica, atendendo à crescente demanda por serviços de saúde e contribuindo para a descentralização do atendimento.

A implantação de uma nova unidade de saúde no imóvel recebido trará benefícios expressivos à população, especialmente no que se refere à ampliação da cobertura territorial e à redução da sobrecarga nas unidades já existentes. Ao permitir maior capilaridade do atendimento, o Município fortalece a atenção primária, melhora a resolutividade dos serviços e reduz deslocamentos

desnecessários dos usuários, facilitando o acesso a consultas, acolhimentos e atendimentos preventivos.

Além disso, a nova estrutura proporcionará condições mais adequadas de trabalho para as equipes multiprofissionais, garantindo ambientes seguros, acessíveis e tecnicamente apropriados para a prestação de serviços.

Com instalações modernas e projetadas de acordo com as normas sanitárias e assistenciais vigentes, a unidade contribuirá para elevar a qualidade do atendimento, favorecer a implementação de programas de saúde pública e ampliar a capacidade de resposta diante das necessidades socioassistenciais do território.

Por fim, destaca-se que a doação do imóvel representa uma importante economia aos cofres públicos, ao reduzir custos com desapropriações ou aquisições imobiliárias, viabilizando a aplicação de recursos diretamente na construção e equipagem da nova unidade.

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei atende ao interesse público e recomenda sua aprovação, por reconhecer que a medida fortalece a rede municipal de saúde e contribui para a melhoria contínua da assistência oferecida à população.

Após análise da matéria, entendo que o **Projeto de Lei Ordinária n° 197, de 2025** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária n° 197, de 2025**.

Sala das Comissões.
Cascavel, 11 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONDINELLE SERGIO BATISTA
Data: 11/12/2025 16:48:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Membro